



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5723/2025 AO PROJETO DE LEI 29/2025

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros estridentes nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, por música, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino localizados no município de Bebedouro deverão substituir os sinais sonoros estridentes por músicas, de preferência tranquilas e suaves, adequadas aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de crise de pânico.

Parágrafo único A substituição prevista no caput poderá ser gradativa, levando em consideração a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para a sua implementação.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 10 e 20 UFESP's, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único: O valor arrecadado com o pagamento das multas será destinado a um Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de junho de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=JSUR1K4S3KY990XW>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JSUR-1K4S-3KY9-90XW



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JSUR-1K4S-3KY9-90XW